



Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca- SP.

A Vereadora que este subscreve apresenta, à consideração e deliberação do Augusto Plenário, a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 51/2026, que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais no Município de Franca, modificando o inciso III do artigo 2º e acrescentando Anexo Único.

A presente emenda é baseada num post da página Meu Cachorro é o Bicho, na rede social Facebook (link: <https://www.facebook.com/100068254597836/posts/1262685339349941/?rdid=39y5bd6P2FY190cW#>).

A postagem diz:

“RESPEITO NA RUA: FAIXA DE PEDESTRE PARA PETS 🐾❤️

Uma ideia genial para conscientizar a todos! 🙌 Uma faixa de pedestre com patinhas foi pintada na rua para lembrar que os animais também precisam de respeito e segurança no trânsito. Eles também atravessam as ruas. A vida deles importa. 🙏

CONSCIENTIZAÇÃO E SEGURANÇA

Ideia Criativa: A iniciativa de pintar uma faixa de pedestre com patinhas é uma forma visual e emocionante de pedir mais atenção aos motoristas. É um lembrete de que cães, gatos e outros animais precisam de um espaço seguro.

Respeito é a Chave: Tenha atenção e respeite a vida. Reduza a velocidade e fique atento aos animais. A segurança deles também é nossa responsabilidade, seja em calçadas ou na rua.

A atitude de proteger os animais no trânsito é um ato de amor e civilidade. Vamos ser a voz e a proteção para aqueles que não podem se defender sozinhos. Cada patinha na faixa é um lembrete de que o respeito salva vidas.”



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Como diz o post, é preciso desenvolver iniciativas criativas para chamar a atenção da população e, com isso, obter resultados palpáveis em prol do bem-estar animal.

Com isso, propusemos a presente emenda, de forma a aprimorar o programa de prevenção supracitada com a sugestão de instalação de faixas de pedestres adornadas com patinhas de cão. Dessa forma, de maneira criativa, estaremos contribuindo para desenvolver a conscientização da população sobre o bem-estar animal e a importância da atenção no trânsito.

Diante do exposto, a aprovação dessa emenda representa um passo significativo na proteção animal, na promoção da segurança viária e na construção de uma cidade mais consciente e comprometida com o bem-estar de todos os seus habitantes, sejam humanos, sejam animais.

Assim, tratando-se de matéria pacífica, solicito o apoio dos colegas, visando a aprovar a emenda com o seguinte teor:

**EMENDA MODIFICATIVA N°
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 51/2026**

Modifica o inciso III do artigo 2° e acrescenta Anexo Único ao Projeto de Lei Ordinária n° 51/2026, que institui o Programa Municipal de Prevenção ao Atropelamento de Animais no Município de Franca

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

APROVA:

Art. 1°. Fica alterado o inciso III do artigo 2° do Projeto de Lei Ordinária n° 51/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Omissis

(...)

III - instalação de placas fixas de sinalização viária em locais sensíveis ou de faixas de pedestres adornadas com patas de cães (vide modelo em anexo único), com atenção especial à travessia de animais;” **(NR)**

Art. 2º. Fica adicionado o Anexo Único ao Projeto de Lei Ordinária nº 51/2026, com o seguinte formato:

Anexo Único

Modelo de Faixa de Pedestre Adornada com Patas de Cães





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

franca.sp.leg.br



Câmara Municipal de Franca,
23 de abril de 2026

LINDSAY *Cardoso*
VEREADORA